



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 064/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez, a servidora municipal senhora **MARIA DA CUNHA DINIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, na função de **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, sob a matrícula n° **50000790**, referênciá salarial nível 'I' padrão 'E', Lei Municipal 1.7961/2013, com base no art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012, com proventos mensais **integrais**, a saber:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n° 1.761/2013.....R\$ 832,82
ATS (Triênio - 20% integral) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....R\$ 166,38
Totalizando.....R\$ 999,20
(novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 12 de Dezembro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data: ___a___/___/___
Jornal: <i>Tribuna da Serra</i>
Edição n°: _____

Rubrica